

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DAS DISCIPLINAS EAD DA GRADUAÇÃO

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com sede na Rua do Príncipe, 526, bairro Boa Vista, Recife/PE, faz saber a todos os interessados, que está aberto o processo seletivo para contratação de professores autores (conteudistas) *home office*, com vistas na elaboração de materiais didáticos das disciplinas EaD que integram o currículo de cursos de graduação desta IES, conforme descrito no Anexo I deste Edital, observados os termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A participação do candidato neste Processo Seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para o desempenho da atividade de professor autor (conteudista), assim como, aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O acompanhamento das etapas descritas no presente Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.3 Os docentes selecionados na forma estabelecida no presente Edital deverão, antes de iniciar a produção dos conteúdos das disciplinas indicadas no Anexo I deste Edital, firmar, como **pessoa física**, o **Contrato de Prestação de Serviço Para Produção de Material Didático-Instrucional** e de **Cessão de Direitos Autorais**, Anexo II deste Edital.
- 1.4 Este Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado por comissão instituída no âmbito da UNICAP Digital.
- 1.5 Dúvidas e informações sobre este Processo Seletivo deverão ser obtidas mediante contato exclusivo com a UNICAP Digital, pelo telefone (81) 2119-4335 ou pelo e-mail conteudistas.ead@unicap.br.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Possuir, preferencialmente, graduação aderente à área da disciplina/vaga indicada no Anexo em que deseje produzir o conteúdo;
 - 2.1.2 Possuir, **obrigatoriamente**, no mínimo, título de mestre, emitido por IES credenciada na CAPES/MEC e cuja titulação tenha, preferencialmente, aderência à área da disciplina/vaga indicada no Anexo em que deseje produzir o conteúdo;
 - 2.1.3 comprovar experiência na elaboração de material didático, preferencialmente, para EaD;

2.1.4 atuar ou ter atuado como docente na modalidade EaD, em Instituição de Ensino Superior, na área da disciplina a que estiver se candidatando.

Parágrafo único: podem participar também deste Processo Seletivo professores sem vínculo empregatício com a UNICAP.

3. DA DISPONIBILIDADE, CAPACIDADE E FLEXIBILIDADE

3.1 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo devem ter capacidade, flexibilidade e disponibilidade para atender aos seguintes requisitos, relativos à produção do conteúdo:

3.1.1 disponibilidade para participar de treinamento virtual com a equipe da UNICAP Digital;

3.1.2 disponibilidade para participar de reuniões virtuais com a equipe multidisciplinar da UNICAP Digital e o NDE do Curso, durante a fase de produção dos conteúdos;

3.1.3 disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos no cronograma definido no item 5 deste Edital;

3.1.4 capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da UNICAP;

3.1.5 flexibilidade em aceitar e incorporar sugestões da equipe da UNICAP Digital e do NDE do Curso, quando for o caso.

4 DAS VAGAS

4.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada disciplina indicada no Anexo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O Processo Seletivo e a Produção do Material Didático tratados no presente Edital deverão obedecer ao cronograma abaixo indicado:

22/09/2021	Lançamento do Edital
22/09 a 28/09/2021	Inscrição dos candidatos
Até 07/10/2021	Análise dos currículos
08/10/2021	Divulgação dos nomes dos pré-selecionados (site do EaD UNICAP)
09/10 a 15/10/2021	Produção de material didático pelos pré-selecionados (AVA UNICAP)
09/10 a 19/10/2021	Entrevistas com os pré-selecionados, se necessárias.

Até 19/10/2021	Avaliação da produção
20/10/2021	Publicação do resultado final
21/10 a 23/10/2021	Envio da documentação exigida digitalizada
Até 27/10/2021	Análise da documentação enviada pelos selecionados
28/10 a 03/11/2021	Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços
Até 03/11/2021	Inserção dos selecionados no Ambiente de Produção de Materiais
04/11 a 03/12/2021	Entrega da Unidade 1
04/12/21 a 02/01/2022	Entrega da Unidade 2
03/01 a 01/02/2022	Entrega da Unidade 3
02/02 a 03/03/2022	Entrega da Unidade 4
A partir de 10/03/2022	Início dos procedimentos Internos para o pagamento
Até 11/04/2022	Efetivação do pagamento (depósito bancário)

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições neste Processo Seletivo serão realizadas no período de 22 de setembro de 2021, estendendo-se até 28 de setembro de 2021, às 23h.
- 6.2 As inscrições neste Processo Seletivo serão realizadas mediante preenchimento on-line do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/cXWEG9F8bHYo6gtK6>.
- 6.3 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.4 O candidato deverá se inscrever apenas uma única vez, **em uma única disciplina**.
- 6.5 O candidato se responsabiliza pelas informações por ele prestadas no formulário de inscrição, eximindo, de logo, a UNICAP, de qualquer responsabilização por falhas na comunicação decorrentes de eventual informação incorreta.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, por uma comissão multidisciplinar, formada e coordenada pela UNICAP Digital, e com as seguintes atribuições:
 - 7.1.1 realizar análise do *Curriculum Lattes* (informado pelo candidato no ato da inscrição);

7.1.2 realizar avaliação do material didático produzido, a ser apresentado em 02 (duas) laudas, sendo a primeira lauda correspondente a uma atividade para fórum de discussão, com proposta de estudo e, a segunda lauda correspondente a uma questão de múltipla escolha com o devido gabarito, a ser apresentada em meio virtual, no endereço <http://www.unicap.br/ead/moodle>; e

7.1.3 realizar a entrevista via webconferência, se necessária.

Parágrafo primeiro: A 1ª etapa consiste na seleção dos currículos (item 7.1.1). Para cada disciplina serão pré-selecionados os **dois** currículos com maior pontuação, vide item 7.2, cujos candidatos seguirão para a 2ª etapa.

Parágrafo segundo: A 2ª etapa consiste na avaliação do material didático produzido em duas laudas (item 7.1.2), na forma do item 7.3. O conteudista pré-selecionado com maior pontuação no material produzido na disciplina será contratado como conteudista.

Parágrafo terceiro: Na 2ª etapa a comissão multidisciplinar poderá, além de avaliar o material didático, fazer uma entrevista, via webconferência (item 7.1.3), com algum candidato, caso ache necessário.

7.2 A análise curricular (item 7.1.1) será procedida de forma objetiva, consideradas as informações contidas no currículo, conferindo pontuação às mesas, conforme critérios descritos a seguir:

Critério	Experiência	Pontuação
Graduação	Aderente à área da disciplina/vaga	10 pontos
Maior titulação de Pós-Graduação	Doutorado aderente à área da disciplina/vaga	20 pontos
	Mestrado aderente à área da disciplina/vaga	10 pontos
	Doutorado em outra área	5 pontos
Publicação na área da disciplina que estiver se candidatando	Livros	5 pontos por livro, até um total de 10 pontos
	Artigos completos em revista científica e/ou eventos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
Atuação profissional na área da disciplina a que estiver se candidatando	Prática docente presencial	1 ponto por ano, até 10 pontos
	Mercado profissional/consultoria na	1 ponto por ano até 5 pontos

	área	
Experiência em EaD	Produção de material didático	5 pontos por material até um total de 20 pontos
	Prática docente em EaD e/ou tutoria no Ensino Superior	1 ponto por disciplina, até um total de 10 pontos
	Coordenador de cursos de EaD no Ensino Superior	10 pontos
Total		100 pontos

7.3 A avaliação do material produzido (item 7.1.2) pelo pré-selecionado deverá obedecer aos critérios abaixo descritos:

Critério	Experiência	Pontuação
Domínio de elementos didático-pedagógicos (modalidade EaD)	Intencionalidade, articulação saber conceitual-conhecimentos de mundo do estudante-prática-docente, aspectos estruturais de saberes de textualidade (coerência, coesão e compreensão)	20 pontos
Domínio do saber técnico-científico	O material enviado evidencia o saber técnico-científico da disciplina	20 pontos
Adequação da Linguagem	Uso de linguagem dialogal (formal) adaptada ao conteúdo proposto para a disciplina proposta.	20 pontos
Utilização e indicação de recursos de multimídia	Inclusão qualitativa de infográficos, vídeos, e-books, mapas mentais, na construção do material	20 pontos
Contextualização	Estudo de caso com base em vivências construídas que estimule o aluno a obter bagagem prática acerca da disciplina, além de tema instigante que possibilite a linha de discussão entre os estudantes	20 pontos
Total		100 pontos

7.4 O candidato selecionado, após as duas etapas indicadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, será devidamente comunicado pela UNICAP Digital, por meio do(s) contato(s) indicado(s) no formulário de inscrição ou por meio virtual (AVA UNICAP), devendo enviar para o e-mail conteudistas.ead@unicap.br, no prazo de 03 dias, os seguintes documentos digitalizados em PDF, sem rasuras e legíveis:

7.4.1 comprovante de residência;

7.4.2 carteira de Identidade;

7.4.3 inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mais especificamente, as páginas da foto e as que comprovam experiência em docência (presencial e a distância) e/ou atuação profissional na área da disciplina a que estiver se candidatando;

7.4.5 comprovação das publicações na área da disciplina a que estiver se candidatando e/ou de produção de material didático;

7.4.6 Diploma de Graduação (frente e verso), registrado ou revalidado de acordo com a legislação brasileira; e

7.4.7 Diploma de Pós-Graduação, com a titulação mínima exigida para a área de conhecimento escolhida.

Parágrafo único: A UNICAP não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail pelo candidato selecionado, para efeito da comunicação referida no caput.

7.5 Os candidatos selecionados, na forma estabelecida no presente Edital, deverão, antes de iniciar a produção dos conteúdos indicados no Anexo I, firmar **Contrato de Prestação de Serviços** como **pessoa física** com a UNICAP, vide Anexo II.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR AUTOR (CONTEUDISTA)

8.1 Ao professor autor (conteudista) competirá a elaboração do Pacote de Produção de Conteúdo, que compreende:

8.1.1 material escrito (apostila bruta), dividido em quatro (04) unidades de vinte e cinco (25) páginas cada, num total de cem (100) páginas (Formato: .doc / Fonte: Arial, tamanho 11 / Espaçamento Entrelinhas: 1,5 / Alinhamento: Justificado / Margens: superior - 25,4 mm, inferior - 25,4 mm, esquerda - 31,8 mm e direita - 31,8 mm);

8.1.2 cada unidade do material escrito (apostila bruta) deverá conter (a) **Palavra do Professor** (três a quatro parágrafos), (b) **objetivos do aprendizado**, (c) texto corrido da unidade, a partir dos itens indicados na ementa, (d) imagens (esquemas, figuras, fotos, tabelas), (e) **box** com

dicas comentadas de leituras, (f) **box** com dicas e links de filmografia e/ou produtos audiovisuais, complementares ao conteúdo estudado, (g) **Síntese da Unidade** (três a quatro parágrafos), (h) **Referências** (no formato ABNT);

8.1.3 cinco (05) questões de múltipla escolha padrão ENADE por unidade, de acordo com as orientações da UNICAP Digital;

8.1.4 duas (02) questões discursivas padrão ENADE por unidade;

8.1.5 uma (01) Prática Colaborativa (Fórum) por unidade.

Parágrafo único: Todo o conteúdo produzido será submetido à comprovação de autoria e originalidade, mediante software antiplágio e, uma vez constatada a não autoria ou não originalidade da produção, a mesma não será aceita, ficando a UNICAP isenta de qualquer responsabilidade financeira e vínculo com o candidato selecionado.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Em contraprestação à entrega completa dos conteúdos indicados no Anexo I, após resolução de eventuais pendências, caso tenham sido constatadas durante o período de revisão, será pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sobre este valor será descontado o INSS (20%), ISS (5%) e IR.

9.2 O pagamento, feitos os descontos legais cabíveis, será realizado a partir do 8º dia útil do mês subsequente ao da real e definitiva entrega do material didático-instrucional, devidamente revisado pela UNICAP, mediante depósito bancário em nome do conteudista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital, implica imediata ciência e aceitação das condições ora estabelecidas, tanto neste Edital, quanto em seus Anexos, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento.

10.2 É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos indicados neste Edital, a verificação de eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do telefone (81) 2119-4335 ou pelo e-mail conteudistas.ead@unicap.br.

10.3 Os dados e informações dos candidatos não selecionados no presente certame serão eliminados imediatamente após o encerramento deste Processo Seletivo.

10.4 A seleção do candidato não gera direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da UNICAP.

- 10.5 O candidato selecionado dará concessão, total e irrestrita, dos direitos autorais e de imagem à UNICAP, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998, mediante assinatura como **pessoa física de Contrato de Prestação de Serviços**, Anexo II.
- 10.6 A UNICAP reserva-se ao direito de, mediante desistência ou não cumprimento dos prazos e cláusulas definidos neste Edital e/ou no Contrato de Prestação de Serviços, bem como em face de eventual desatendimento aos seus critérios de qualidade e excelência, quanto ao material a ser produzido, descontinuar o desenvolvimento das atividades e rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços com o professor autor (conteudista), sem ônus para ela, UNICAP, e sem prerrogativa de gozo seu sobre direitos decorrentes do material produzido, facultando-se a esta fazer a convocação de novos candidatos para provimento das vagas previstas neste Edital, utilizando-se do cadastro de que trata o item 10.3 deste Edital.
- 10.7 Os dados pessoais do professor-autor (conteudista) selecionado serão eliminados por ocasião da conclusão das finalidades para as quais os mesmos foram coletados e tratados, salvo as hipóteses de necessário cumprimento de obrigações legais e regulatórias, incluindo, mas não limitadas, àquelas previstas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- 10.8 Os casos omissos referentes às relações decorrentes deste Edital serão resolvidos pela comissão designada no item 7.1 deste Edital.
- 10.9 Constatada a necessidade, este Edital poderá ser prorrogado, mediante decisão da comissão designada no item 7.1 deste Edital, a ser devidamente comunicada no endereço eletrônico.

Recife, 22 de setembro de 2021.



Reitor Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.
Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP

INFORMAÇÕES:

UNICAP Digital

Rua do Príncipe, 526 - bloco C - 3º andar - sala 302 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-900

Horário de atendimento: segunda à sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, e sábado, das 8h00 às 12h00.

Telefone: 81 2119-4335

E-mail: conteudistas.ead@unicap.br

ANEXO I

Disciplina	Ementa
DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELIGIOSIDADE	1. EMENTA Relações e interações entre desenvolvimento humano e religiosidade, buscando identificar suas implicações nos processos de aprendizagem na Educação Básica. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Introdução: Processos de desenvolvimento humano e religiosidade Unidade 1: FORMAÇÃO DA PERSONALIDADE E RELIGIOSIDADE 1.1 Teorias psicológicas da religiosidade 1.2 Desenvolvimento cognitivo e religiosidade Unidade 2: O SER RELIGIOSO NAS CULTURAS 2.1 O ser humano nas religiões e culturas 2.2 Visões do ser humano nas tradições religiosas Unidade 3: O SAGRADO E A FINITUDE HUMANA 3.1 Representações do sagrado e profano na perspectiva da finitude humana 3.2 A sacralização do tempo e do espaço Unidade 4: EXPERIÊNCIA DO SAGRADO E EDUCAÇÃO RELIGIOSA 4.1 Experiência do sagrado, subjetividade e intersubjetividade 4.2 Desenvolvimento humano e educação religiosa Conclusão: Transdisciplinaridade e Ensino Religioso
DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E RELIGIÕES	1. EMENTA Pesquisar e identificar as relações histórico-políticas dos Direitos Humanos e a diversidade cultural religiosa e suas implicações na educação brasileira, formando educadores que poderão, por meio de sua prática pedagógica, contribuir para a construção de uma cultura que valoriza a pessoa humana, a proteção e a promoção de seus direitos fundamentais,

	incluindo a diversidade cultural religiosa. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Introdução: Abordagens preliminares Unidade 1: EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO E A DIVERSIDADE CULTURAL E RELIGIOSA NO BRASIL 1.1 Definições e breve histórico da educação como direito humano no Brasil 1.2 Educação para a diversidade cultural no Brasil 1.3 Educação para a diversidade religiosa no Brasil de hoje Unidade 2: EDUCAÇÃO PARA E EM DIREITOS HUMANOS: LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL 2.1 Educação para e em Direitos Humanos 2.2 Legislação nacional para a educação como direito humano e social 2.3 Legislação internacional para educação e a diversidade religiosa Unidade 3: EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE RELIGIOSA SEGUNDO OS DIREITOS HUMANOS E A REALIDADE BRASILEIRA 3.1 O ser humano e suas dependências de outros coletivos e da Transcendência 3.2 A multiplicidade de práticas ou não (ateísmo) da religiosidade entre as diversas culturas mundiais e brasileiras 3.3 Reflexões teológicas sobre os movimentos religiosos brasileiros hoje Unidade 4: EDUCAÇÃO PARA A TOLERÂNCIA E PARA O RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA NO COTIDIANO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DE CONHECIMENTOS E PRÁTICAS RELIGIOSAS OU NÃO 4.1 Educar para a tolerância, para o respeito e para a reverência às religiões 4.2 Os empecilhos para o respeito ao pluralismo religioso 4.3 Conhecimento e práticas educativas em relação à diversidade cultural e religiosa ou não no cotidiano escolar do Ensino Fundamental
FENÔMENOS RELIGIOSOS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS	1. EMENTA Temas relevantes na contemporaneidade que envolvem os fenômenos religiosos, buscando ampliar conhecimentos e aprofundar seu referencial acadêmico e profissional. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

	Unidade 1: CONCEITOS OPERATIVOS DAS CIÊNCIAS DA RELIGIÃO 1.1 Epistemologia e ciência 1.2 Conhecimento e fenômeno religioso 1.3 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade 1.4 Estudo comparado das religiões Unidade 2: DESAFIOS DO FATO RELIGIOSO NA CONTEMPORANEIDADE 2.1 Desafios dos fundamentalismos 2.2 Desafios da diversidade cultural e religiosa 2.3 Desafios políticos, socioambientais e espiritualidade do cuidado 2.4 Desafios para uma educação inclusiva Unidade 3: PERSPECTIVAS PARA O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3.1 Ecumenismo e diálogo inter-religioso 3.2 Espiritualidade transreligiosa 3.3 Princípio pluralista 3.4 Critérios para o diálogo inter-religioso Unidade 4: PERSPECTIVAS PARA O ENSINO RELIGIOSO 4.1 Ensino Religioso na perspectiva das Ciências da Religião 4.2 Laicidade e Ensino Religioso 4.3 Intolerância religiosa na escola e nas redes sociais 4.4 Educação para o diálogo intercultural e inter-religioso
CULTURA, ARTE E RELIGIÃO	1. EMENTA Elementos antropológicos em arte e religião, buscando compreender aspectos culturais, religiosos e artísticos que contribuem na constituição das identidades humanas. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: AS CULTURAS 1.1 A construção do conceito de Cultura 1.2 Cultura como identidade de um povo 1.3 As Culturas do mundo 1.4 Cultura e Cultura Popular Unidade 2: ARTE E PENSAMENTO SISTÊMICO

	2.1 O que é “Visão sistêmica da Vida”? 2.2 O pensamento sistêmico e a arte 2.3 Arte e desenvolvimento humano 2.4 Arte, complexidade e visão sistêmica Unidade 3: AS RELIGIÕES NO MUNDO 3.1 Religião, Cultura e Sociedade 3.2 Religião e Identidade 3.3 Religião e mundo contemporâneo 3.4 Cultura digital e as Religiões 3.5 Religião, Festas e Rituais Unidade 4: ARTE E RELIGIÕES 4.1 A música e as religiões 4.2 A literatura e as religiões 4.3 O cinema e as religiões 4.4 A dança e as religiões 4.5 A dramaturgia e as religiões 4.6 A moda e as religiões 4.7 Artes visuais e religiões
FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE ENSINO EM LÍNGUA PORTUGUESA II	1. EMENTA Estudo dos fundamentos teórico-metodológicos do ensino e da aprendizagem da língua portuguesa. Os gêneros textuais e as esferas sociais, a teoria dos gêneros textuais; formação de leitores; aprendizagem e ensino da leitura; leitura literária; aprendizagem e ensino da produção de textos; aprendizagem e ensino da oralidade; aprendizagem e ensino de análise linguística; análise e reflexão sobre transposição didática e avaliação da aprendizagem no ensino fundamental anos iniciais (4º e 5º ano). Prática como componente curricular: análise de casos e problematização de situações relacionadas ao ensino de língua portuguesa. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: INTERPRETANDO O MUNDO 1.1 A função comunicativa dos textos

	1.2 A importância do ato de ler 1.3 Contextos e textos 1.4 A gramática e a prática docente Unidade 2: FORMANDO LEITORES 2.1 O que é ler? 2.2 Os quadrinhos e a língua portuguesa 2.3 Reescrita de textos 2.4 Contos, fábulas e histórias 2.5 Produção, revisão e edição de textos 2.6 A escrita conectando alunos e comunidade Unidade 3: A LEITURA NO MUNDO 3.1 A leitura nas bibliotecas 3.2 A leitura nas escolas 3.3 A leitura nas artes 3.4 A leitura na cultura virtual Unidade 4: PRÁTICA DOCENTE E LEITURA - BNCC 4.1 Planejamento e formação de Leitores 4.2 A leitura presente na BNCC 4.3 Criatividade e projetos de leitura 4.4 Literatura infantil 4.5 Literatura infantojuvenil
FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE ENSINO EM MATEMÁTICA I	1. EMENTA Conhecimento de matemática: questões conceituais e metodológicas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, enfatizando o processo de construção do conhecimento e os procedimentos metodológicos e avaliativos específicos para o ensino e a aprendizagem da área. Estudo do desenvolvimento do conceito de número e do sistema de numeração decimal, das estruturas aditivas e de situações no âmbito dos espaços e das formas, na educação infantil, no ensino fundamental. Prática como componente curricular: Situações matemáticas desenvolvidas em sala de aula: análise de situações-problema e organização de sequências de ensino e de recursos didáticos adequados ao

	contexto das situações. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: A MATEMÁTICA E O SEU CONTEXTO HISTÓRICO-SOCIAL 1.1 A matemática e sua história 1.2 A evolução do ensino da matemática 1.3 Por que ensinar matemática na educação infantil e ensino fundamental? 1.4 Questões conceituais e metodológicas Unidade 2: O ENSINO DA MATEMÁTICA: DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.1 O ensino da matemática e a BNCC 2.2 Desenvolvimento do aprendiz em relação ao conhecimento matemático 2.3 Os números racionais e decimais 2.4 O sistema de numeração decimal Unidade 3: O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE CONCEITOS E DE CÁLCULOS 3.1 Resolução de problemas de estrutura aditiva (adição e subtração) 3.2 As formas de representação escrita e mental dos algoritmos (adição e subtração) 3.3 A análise de erros como parte do processo de aprendizagem 3.4 A produção de problemas matemáticos de estrutura aditiva Unidade 4: O ENSINO DA MATEMÁTICA: ESTRATÉGIAS E RECURSOS DIDÁTICOS 4.1 O livro didático e o ensino de números 4.2 O ábaco e o material dourado 4.3 Os jogos didáticos matemáticos 4.4 Planejamento, organização e direção de situações de ensino e de aprendizagem de matemática em uma perspectiva interdisciplinar
LUDICIDADE E CORPOREIDADE	1. EMENTA Estudo dos fundamentos e pressupostos filosóficos, históricos e psicossociais da ludicidade, como base e conteúdo da aprendizagem e do ensino, considerando as relações entre o lúdico e a criatividade, o conhecimento e a vida e a relevância desses elementos como forma de interação entre as dimensões afetivas, intuitivas, estéticas e cognitivas na construção do saber, no contexto da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Prática como componente curricular: Análise de situações-problema

	desenvolvidas em sala de aula e organização de sequências de ensino e de recursos didáticos lúdicos adequados ao contexto das situações. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS, HISTÓRICOS E PSICOSSOCIAIS DA LUDICIDADE E CORPOREIDADE COMO EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO 1.1 Fundamentação teórica da ludicidade e corporeidade 1.2 Atividades lúdicas no Brasil 1.3 Classificação de objetos lúdicos Unidade 2: A CRIANÇA E A CULTURA LÚDICA: O LÚDICO E O DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO CRIADORA, DA SENSIBILIDADE, DA EXPRESSÃO 2.1 A criança e a cultura lúdica 2.2 O lúdico e o desenvolvimento da imaginação criadora, da sensibilidade e da expressão na aquisição de conhecimentos e implicações para a educação básica Unidade 3: NÍVEIS E MODALIDADES DE ARTES E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. O JOGO, O BRINQUEDO, AS BRINCADEIRAS E A TRADIÇÃO POPULAR NA EDUCAÇÃO DO SER HUMANO 3.1 Jogo, brinquedo, brincadeiras na educação básica. 3.2 Brinquedoteca: origens e sua inserção nas instituições educacionais Unidade 4: A FUNÇÃO PEDAGÓGICA DA LUDICIDADE ARTICULADA À ESTÉTICA NO COTIDIANO ESCOLAR E NA FORMAÇÃO DOCENTE. O CORPO COMO CAMPO DE EXPRESSÃO E O MOVIMENTO COMO MEIO PARA CONCRETIZÁ-LA 4.1 Aplicação pedagógica do jogo, do brinquedo e da brincadeira na educação básica. 4.2 Planejamento de atividades lúdicas com a expressão corporal para a educação básica
PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1. EMENTA Estudo dos fundamentos teórico-práticos e de políticas públicas da gestão educacional, como foco nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no contexto da realidade brasileira e análise da avaliação institucional como instrumento para subsidiar o planejamento e a gestão democrática. A BNCC como norteadora do planejamento. Prática como componente curricular: análise de casos e problematização de situações relacionadas à prática de ensino e à gestão educacional.

	2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: GESTÃO EDUCACIONAL COM FOCO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS, PRINCIPAIS MODELOS DE GESTÃO 1.1 Políticas públicas voltadas para os anos iniciais do ensino fundamental 1.2 Propostas pedagógicas para os anos iniciais do ensino fundamental 1.3 Modelos de gestão: experiências com anos iniciais do ensino fundamental 1.4 Gestão democrática: protagonismo estudantil Unidade 2: PLANEJAMENTO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.1 A BNCC do 1º ao 5º ano 2.2 As aulas no ensino fundamental anos iniciais 2.3 O plano de aula do 1º ao 5º ano 2.4 O tempo pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental Unidade 3: AVALIAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1 Como avaliar os estudantes DO 1º AO 5º ANO 3.2 As avaliações educacionais em larga escala para os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental 3.3 A avaliação escolar: os instrumentos de avaliação 3.4 As práticas de autoavaliação: professores e estudantes Unidade 4: ORGANIZAÇÃO DO COTIDIANO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.1 Organização da rotina 4.2 Formas de organizar o trabalho pedagógico 4.3 A especificidade dos anos iniciais ensino fundamental 4.4 a escola com e para o estudante: experiências significativas
GESTÃO EDUCACIONAL	1. EMENTA Estudo dos fundamentos teórico-práticos da gestão educacional no Brasil no contexto da democratização das estruturas de poder. Análise crítica das práticas de gestão com vistas a elaboração de uma proposta de trabalho orientada por princípios democráticos. Análise das concepções de organização e gestão escolar. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

	Unidade 1: ADMINISTRAÇÃO GERAL E EDUCACIONAL 1.1 Conceitos 1.2 Principais bases teóricas 1.3 Paradigmas e perspectiva da gestão educacional: breve histórico Unidade 2: GESTÃO EDUCACIONAL: LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS, PRINCIPAIS MODELOS DE GESTÃO 2.1 As políticas públicas 2.2 Propostas pedagógicas 2.3 Modelos de gestão Unidade 3: A GESTÃO DEMOCRÁTICA 3.1 Gestão educacional no Brasil no contexto da democratização 3.2 A gestão democrática como princípio: os documentos legais 3.3 A gestão democrática no ensino público 3.4 Gestão democrática: protagonismo estudantil Unidade 4: CULTURA ORGANIZACIONAL / COTIDIANO ESCOLAR 4.1 Tendências pedagógicas na prática da gestão escolar 4.2 Objetivos da escola e as práticas de organização e gestão (aspectos físicos, funcionamento, recursos materiais, financeiros e humanos) 4.3 O dirigente e sua equipe 4.4 O projeto político pedagógico e a gestão democrática da escola
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1. EMENTA Inserção no contexto educativo de instâncias que oferecem a Educação Infantil para investigação das concepções e práticas pedagógicas e exercício supervisionado da docência. Prática como componente curricular: análise de casos e problematização de situações relacionadas ao trabalho docente. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: A EDUCAÇÃO INFANTIL COMO CAMPO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA 1.1 A educação infantil: relação entre teoria e prática 1.2 As especificidades da educação infantil 1.3 Creches e pré-escolas

	Unidade 2: CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO E PROPOSTA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.1 Características do espaço educativo 2.2 BNCC e educação infantil 2.3 Proposta pedagógica das redes de ensino (especificidade da escola que estiver estagiando) 2.4 A ação docente na educação infantil Unidade 3: ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS E ATIVIDADES 3.1 O fazer cotidiano da educação infantil 3.2 A construção de rotinas 3.3 Interação e participação das crianças 3.4 O processo de aprendizagem das crianças Unidade 4: PRÁTICAS EDUCATIVAS UTILIZANDO A LITERATURA INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.1 A leitura e a literatura infantil 4.2 A contação de histórias 4.3 O faz de conta 4.4 O brincar na educação infantil: jogos e brincadeiras
EMPREENDEDORISMO EM EDUCAÇÃO	1. EMENTA Estudo sobre o conceito de empreendedorismo. A cultura empreendedora. A relação entre o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e social e a educação. A educação para o empreendedorismo. O empreendedorismo na educação básica brasileira. As metodologias e práticas para uma educação empreendedora. Prática como componente curricular: análise de casos e problematização de situações relacionadas ao trabalho docente. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: O EMPREENDEDORISMO 1.1 Empreendedorismo: conceitos e definições 1.2 A cultura empreendedora 1.3 O perfil e as características do empreendedor. 1.4 As habilidades e competências necessárias aos empreendedores

	Unidade 2: EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO 2.1 A relação entre o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e social e a educação 2.2 O empreendedorismo na educação básica brasileira: breve histórico 2.3 O empreendedorismo na educação infantil 2.4 O empreendedorismo nos anos iniciais do ensino fundamental Unidade 3: EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: METODOLOGIAS E PRÁTICAS 3.1 Educação empreendedora: o que diz o currículo? 3.2 Resiliência e protagonismo 3.3 Pedagogia empreendedora: a teoria empreendedora dos sonhos 3.4 O ensino criativo e inovador Unidade 4: A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA CONTEMPORANEIDADE 4.1 Avanços e retrocessos do empreendedorismo na educação brasileira 4.2 A educação empreendedora e as escolas 4.3 O professor e a educação empreendedora
ESTÁGIO CURRICULAR NO ENSINO I	1. EMENTA Inserção no contexto educativo da escola de Educação Básica para investigação da realidade escolar e das demandas contemporâneas para o acolhimento à diversidade e respeito aos direitos humanos, com ênfase na caracterização da escola de campo de estágio, no estudo da cultura escolar, do clima institucional e das relações interativas na escola e nas salas de aula. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: O ESTÁGIO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL 1.1 A formação do educador 1.2 Articulação entre a teoria e a prática 1.3 A investigação como base para a intervenção pedagógica Unidade 2: A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2.1 A escola como instituição social e educativa 2.2 Caracterização da escola campo de estágio: estrutura física e organizacional 2.3 Gestão escolar e instâncias de participação democrática

	Unidade 3: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 3.1 Projeto político pedagógico e a escola 3.2 Formas de enfrentamento aos desafios contemporâneos ligados às diversidades e aos direitos humanos Unidade 4: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 4.1 Condições de trabalho 4.2 Valorização do magistério
HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA	1. EMENTA A crise do Império e a emergência da República. Relações de poder cultura e sociedade na 1ª República. A elaboração da Constituição. Crise financeira e revoltas internas. O messianismo como problema cultural. A república das oligarquias; quadros econômico, social e político. A crise das oligarquias e a Revolução de 1930. O populismo getulista. O recuo do varguismo: a constituição de 1934. As transformações econômicas. A crise do café e o surto industrial. A "intentona comunista". O fascismo. O Estado Novo: a constituição de 1937. A queda de Vargas. A evolução econômica após 1945. Populismo e imperialismo. Os governos da reação conservadora. História do Brasil na Educação básica. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: Da monarquia à república: as ideias republicanas. A crise do império e a república. A proclamação da república. A constituição de 1891 e a estrutura socioeconômica. Unidade 2: A década de 1930 (a revolução de 30). A implementação do Estado Novo. A sociedade e a cultura sob o Estado Novo. A polícia do Estado Novo. A política externa. A redemocratização e a eleição de Dutra. Unidade 3: O retorno de Vargas e as perspectivas da economia nacional. O populismo e suas características. As diversas leituras da década de 1950. Unidade 4: A posse de Juscelino Kubitschek: cinquenta anos em cinco, a política de desenvolvimento. Eleição e renúncia de Jânio Quadros. Introdução do parlamentarismo.

CULTURA BRASILEIRA	1. EMENTA Significado e caracterização de cultura. Características da colonização portuguesa. Etnia brasileira: o índio e o negro. Latifúndio e monocultura açucareira. Movimentos de características nativistas. A corte portuguesa no Brasil e as modificações ocorridas na sociedade colonial. Império: estrutura socioeconômica e a preeminência inglesa no Brasil. A queda da monarquia. A República Velha e a República Nova. Embasamento para inserção das manifestações culturais nessa época. Discussão da cultura brasileira: dependência e colonialismo. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: i) Cultura: conceitos; ii) Cultura erudita, cultura popular, cultura do povo e cultura de massa; iii) Relações entre cultura e poder. Unidade 2: i) Política cultural; a questão da identidade cultural nacional. Unidade 3: i) Formação e desenvolvimento da cultura brasileira. Manifestações culturais do povo brasileiro; ii) Abordagens da cultura brasileira atual: regionalismo e homogeneização. Unidade 4: i) A produção e a reprodução do conhecimento. Os meios de comunicação; as artes, os costumes; Patrimônio cultural: material e imaterial.
HISTÓRIA SOCIAL DO CONHECIMENTO E DA EDUCAÇÃO	1. EMENTA Paradigma moderno; Institucionalização das escolas e universidades; Revolução Científica no mundo moderno e contemporâneo; A ciência, controle e especialização da linguagem e da produção do conhecimento. Compreensão e expressão oral/ Leitura e expressão escrita. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Unidade 1: Paradigma moderno; Institucionalização das escolas e universidades.

	Unidade 2: A Revolução Científica e seu papel no mundo moderno e contemporâneo. Unidade 3: Ciência, controle e especialização da linguagem e da produção do conhecimento. Unidade 4: Os sujeitos escolares: gênero, raça, etnia, acesso e permanência escolar no contexto latino-americano.
--	---

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-INSTRUCIONAL E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E <NOME COMPLETO DO PROFESSOR AUTOR>, na forma como melhor abaixo se declara.

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE, UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.847.721/0001-95, com sede na cidade do Recife(PE) e endereço na Rua do Príncipe, nº 526, bairro da Boa Vista, representada, neste ato, na forma do art. 23, I e § 2º, do seu Estatuto, pelo seu Reitor <nome completo>, portador da Cédula de Identidade nº 99999999 - XXX/XX, inscrito no CPF(MF) sob o nº 999.999.999-99, doravante denominada **UNICAP**; e, como **CONTRATADA, <nome completo>**, portador da Cédula de Identidade nº 99999999 - XXX/XX, inscrito no CPF(MF) sob o nº 999.999.999-99, residente à <endereço>, doravante denominada **CONTEUDISTA**; ambas, em conjunto, denominadas **CONTRATANTES**, celebram, entre si, Contrato de Prestação de Serviço para Produção de Material Didático-Instrucional e de Cessão de Direitos Autorais, mediante as seguintes cláusulas e condições outorgadas e reciprocamente aceitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção de material didático-pedagógico da Disciplina denominada <nome da disciplina>, pelo **CONTEUDISTA à UNICAP**; tudo sempre de acordo com a proposta curricular definida pela **UNICAP**, disciplina a ser ofertada na modalidade de educação a distância.

Parágrafo único: A **UNICAP** terá exclusividade para reproduzir, publicar, editar, divulgar, distribuir e comercializar o material objeto deste contrato, da forma como melhor desejar, inclusive no seu próprio *site*, sem limitação de publicação e divulgação, ficando investida em todas as faculdades cabíveis para defender a obra, inclusive para realizar os competentes registros, se desejar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

2.1. O presente Contrato tem também por objeto a cessão, pelo **CONTEUDISTA** à **UNICAP**, da totalidade dos direitos patrimoniais de autor e dos direitos que lhe são conexos, incidentes e/ou decorrentes dos conteúdos didático-pedagógicos elaborados em razão do disposto no *caput* da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O **CONTEUDISTA** declara, expressamente, que a cessão de direitos patrimoniais de autor prevista no *caput* desta Cláusula, é efetuada em caráter de total exclusividade e universalidade, não imposta à **UNICAP** qualquer restrição de uso dos conteúdos objeto do presente Contrato.

Parágrafo Segundo: A **UNICAP** poderá utilizar os conteúdos didático-pedagógicos, cedidos em decorrência deste Contrato, no território nacional ou no exterior, em sua integralidade, em partes ou adaptada, isolada ou em conjunto com outros textos, vídeos ou áudios cujos direitos patrimoniais de autor sejam de sua propriedade.

Parágrafo Terceiro: O **CONTEUDISTA**, expressamente, declara que cede à **UNICAP**, os direitos de exibição da imagem e voz, gravadas em vídeo-aulas, que poderão ser reproduzidas quantas vezes forem necessárias para a prestação dos serviços de educação à distância oferecidos pela **UNICAP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO-INSTRUCIONAL PELO CONTEUDISTA

3.1. O **CONTEUDISTA** se compromete a produzir o material conforme as orientações contidas abaixo:

3.1.1. Validar o caráter técnico-científico e pedagógico do material didático das disciplinas EaD, a partir da ementa da disciplina, podendo acrescentar outras referências bibliográficas, imagens, infográficos e mapas conceituais;

3.1.2. Elaborar material escrito (apostila bruta), dividido em quatro (04) unidades de vinte e cinco (25) páginas cada, num total de cem (100) páginas (Formato: .doc / Fonte: Arial, tamanho 11 / Espaçamento Entrelinhas: 1,5 / Alinhamento: Justificado / Margens: superior - 25,4 mm, inferior - 25,4 mm, esquerda - 31,8 mm e direita - 31,8 mm);

3.1.3. Cada unidade do material escrito (apostila bruta) deverá conter (a) **Palavra do Professor** (três a quatro parágrafos), (b) **objetivos do aprendizado**, (c) texto corrido da unidade, a partir dos itens indicados na ementa, (d) imagens (esquemas, figuras, fotos, tabelas), (e) **box** com dicas comentadas de leituras, (f) **box** com dicas e links de filmografia e/ou produtos audiovisuais, complementares ao conteúdo estudado, (g)

Síntese da Unidade (três a quatro parágrafos), (h) **Referências** (no formato ABNT);

3.1.4. Elaborar cinco (05) questões de múltipla escolha padrão ENADE por unidade, de acordo com as orientações da UNICAP Digital;

3.1.5. Elaborar duas (02) questões discursivas padrão ENADE por unidade;

3.1.6. Elaborar uma (01) Prática Colaborativa (Fórum) por unidade;

3.1.7. Observar, no desenvolvimento do material escrito (apostila bruta), as seguintes recomendações:

- apresentar a disciplina no início do material de modo a motivar os estudantes na aprendizagem a distância, bem como servir de parâmetro para o conhecimento prévio da temática a ser desenvolvida no ambiente virtual de aprendizagem da disciplina;
- iniciar uma unidade com informações, iconografia ou textos provocativos visando mobilizar o professor executor e os alunos para o tratamento de um tema, constituindo-se em ponto de partida para a proposição de atividades e para o desenvolvimento de orientações didáticas;
- evitar citações diretas e períodos longos;
- estruturar o texto de forma bastante compreensível e lógica, passando de assuntos amplos para os mais específicos e complexos;
- utilizar variedade de exemplos, a fim de facilitar a compreensão do conteúdo;
- realizar um fechamento de cada unidade temática, com as considerações mais importantes sob a ótica do professor autor. Além disso, como parágrafo conclusivo do capítulo, apresentar uma frase introdutória do tema que será abordado na unidade seguinte, antecipando o conteúdo ao aluno e o motivando para a continuidade dos estudos; e
- utilizar a Linguagem Dialógica;

3.1.8. Entregar o quantitativo de páginas produzidas do material didático (apostila bruta) e o conjunto de atividades nas datas informadas abaixo, sob pena de rescisão deste contrato:

- até **<data>** – as 25 páginas e atividades da Unidade 1
- até **<data>** – as 25 páginas e atividades da Unidade 2
- até **<data>** – as 25 páginas e atividades da Unidade 3
- até **<data>** – as 25 páginas e atividades da Unidade 4

Parágrafo Primeiro: Todo o conteúdo produzido será submetido à comprovação de autoria e originalidade, mediante software antiplágio; e, uma

vez constatada a não autoria ou não originalidade da produção, a mesma não será aceita, ficando a UNICAP isenta de qualquer responsabilidade financeira e vínculo com o candidato selecionado.

Parágrafo Segundo: Além das cem (100) páginas da apostila bruta, o material didático terá ainda mais 10 páginas para a capa, contracapa, sumário, apresentação da disciplina, objetivos gerais e específicos e referências sobre o autor.

Parágrafo Terceiro: O CONTEUDISTA deverá utilizar o *layout* (modelo) disponibilizado na sala virtual de produção para desenvolver o material didático.

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS SOBRE O MATERIAL DIDÁTICO-INSTRUCIONAL

4.1. O CONTEUDISTA cede à UNICAP, nos termos da Lei 9.610/1998, em caráter definitivo, total e universal, os direitos autorais de ordem patrimonial de todo o material didático-instrucional discriminado na Cláusula Segunda do presente Contrato.

4.2. A cessão de direitos autorais a que se refere a presente Cláusula não se limita ao território brasileiro, sendo livre à UNICAP explorar economicamente a obra no exterior, também em caráter de exclusividade.

4.3. É facultado à UNICAP a modificação da obra ora cedida da forma que melhor lhe convier, cabendo-lhe os direitos autorais sobre quaisquer traduções, adaptações ou derivações realizadas.

4.4. A cessão de direitos autorais de que trata a presente Cláusula compreende não só todas as formas de utilização da obra que já existem, como também qualquer forma de utilização que venha a existir. São exemplos de forma de utilização da obra:

4.4.1. reprodução parcial ou integral;

4.4.2. fixação em suportes tangíveis ou intangíveis;

4.4.3. adaptação;

4.4.4. tradução para qualquer idioma;

4.4.5. distribuição por qualquer meio; e

4.4.6. transmissão por qualquer mídia.

Parágrafo Único: As formas de utilização acima elencadas têm um caráter meramente ilustrativo ou exemplificativo e não-exaustivo, não restringindo, portanto, a utilização da obra.

4.5. O **CONTEUDISTA** responsabiliza-se, integralmente, pela idoneidade, originalidade e licitude das obras elencadas na Cláusula Segunda, seja perante a **UNICAP**, seja perante terceiros, assumindo, desde logo, o dever de verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais, quando a obra contiver remissões, ou constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações, desenhos, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, exonerando a **UNICAP** de quaisquer responsabilidades nesse sentido, inclusive a esta assegurando o ressarcimento pecuniário de qualquer quantia despendida em virtude de condenação em processo judicial.

4.6. A cessão de direitos autorais ora operada garante à **UNICAP** o direito exclusivo de exploração econômica da obra, comprometendo-se o **CONTEUDISTA** a se abster da prática de qualquer ato que obste o exercício do referido direito.

4.7. É livre à **UNICAP** anotar, comentar, atualizar, revisar ou melhorar a obra ora cedida.

4.8. O simples oferecimento/utilização posterior do mesmo material pela **UNICAP** não implica em nova remuneração do **CONTEUDISTA**, a título de direitos autorais, o que poderá ocorrer somente no caso de contratação para elaboração de novo material didático-instrucional.

4.9. O material didático-instrucional adquirido pela **UNICAP**, mediante cessão de direitos autorais, pode, a seu critério exclusivo, ser utilizado da forma que melhor lhe aprouver.

4.10. A reutilização do material didático-instrucional, em qualquer caso, inclusive nos casos previstos nos itens 4.8. e 4.9., não obriga a **UNICAP** a efetuar nova contratação dos serviços do **CONTEUDISTA**.

4.11. É dever do **CONTEUDISTA** abster-se de efetuar qualquer alteração posterior da obra sem prévia autorização da **UNICAP**.

4.12. Obriga-se o **CONTEUDISTA** a:

- a) responder civil e penalmente por qualquer reclamação de terceiros em relação à autoria dos conteúdos didático-pedagógicos elaborados em decorrência deste Contrato;
- b) manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que lhe chegarem ao conhecimento por força do presente Contrato, inclusive a respeito da existência dos cursos e de suas respectivas datas de início, até quando estas venham a se tornar de domínio público;
- c) garantir à **UNICAP** o direito de avaliação e aprovação dos conteúdos didático-pedagógicos elaborados, não importando esta avaliação em

- transferência de sua responsabilidade, exceto no que resultar em alteração por recomendação da **UNICAP**; e
- d) cumprir todos os prazos indicados neste Contrato, entregando todo o material até o dia **<data>**.

Parágrafo Primeiro: A cessão dos direitos de autor e dos que lhe são conexos é efetuada com exclusividade à **UNICAP**, em caráter universal, definitivo, irrevogável e irretratável, tornando-a única titular e sucessora contratual dos direitos autorais patrimoniais, podendo fazer o mais amplo, pleno e irrestrito uso, exploração e disposição da obra e de suas derivações, a todo tempo e lugar, sob qualquer forma, suporte, a qualquer título e em qualquer ambiente, sistemas conhecidos e inovações.

Parágrafo Segundo: O **CONTEUDISTA** assume a responsabilidade de solicitar a exclusão da **UNICAP** de qualquer processo, de natureza judicial ou extrajudicial, em que terceiros venham requerer direitos autorais sobre os conteúdos didático-pedagógicos cedidos à **UNICAP** em razão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: O **CONTEUDISTA** deverá ressarcir à **UNICAP** qualquer valor que porventura seja desta exigido, em decorrência de condenação judicial por atuação comissiva ou omissiva praticado pelo **CONTEUDISTA** ou de responsabilidade desse, ou por descumprimento legal e ou contratual.

Parágrafo Quarto: O atraso, por culpa do **CONTEUDISTA**, na entrega dos conteúdos a serem elaborados, implicará responsabilidade por perdas e danos causados à **UNICAP**, sem prejuízo da rescisão deste Contrato.

Parágrafo Quinto: O prazo de entrega das versões, previsto no item 4.12. “d” desta Cláusula, poderá ser prorrogado mediante prévio e expresse acordo entre as **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM

5.1. O **CONTEUDISTA** cede à **UNICAP**, em caráter irrevogável e irretratável, seus direitos de imagem relativos à sua atuação ministrando aulas, ou exercendo qualquer outra atividade que integre ou venha a integrar o ensino a distância do material discriminado na Cláusula Segunda.

5.2. A cessão dos direitos de imagem a que se refere e no limite do item anterior (5.1.) compreende a veiculação da imagem do **CONTEUDISTA** pela televisão, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a existir e passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem do **CONTEUDISTA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

6.1. A **UNICAP** deverá:

- I. permitir ao **CONTEUDISTA**, através de preposto(s) desta, o livre acesso a suas dependências, desde que devidamente identificado(s);
- II. efetuar os pagamentos ao **CONTEUDISTA** dos valores devidos, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Sétima;
- III. apresentar ao **CONTEUDISTA** toda e qualquer informação necessária para a perfeita execução do objeto deste instrumento e/ou reportar ao **CONTEUDISTA** sobre eventuais defeitos na prestação dos serviços objeto deste contrato; e
- IV. sempre que utilizar os conteúdos didático-pedagógicos, cedidos através deste Contrato, citar o **CONTEUDISTA** como autor dos ditos conteúdos.

6.2. Além das obrigações já apontadas em cláusulas anteriores no presente Contrato, o **CONTEUDISTA** deverá, também:

- I. elaborar todo o material com zelo e atenção, empregando a melhor técnica na execução do trabalho;
- II. zelar pelo sigilo de todas as informações da **UNICAP**, às quais o pessoal utilizado na prestação dos serviços ora contratados venha a ter acesso, sob pena de responder por indenização de perdas e danos que a **UNICAP** venha a sofrer em decorrência de quebra de sigilo;
- III. responsabilizar-se, de forma exclusiva, por indenização dos danos às dependências e equipamentos da **UNICAP**, a terceiros ou ao pessoal desta, por qualquer ato das pessoas utilizadas na prestação dos serviços ora contratados; e
- IV. elaborar o material dentro dos padrões da **UNICAP** e de acordo com as determinações do MEC e demais órgãos competentes, refazendo, sem ônus adicional, qualquer conteúdo apontado pela **UNICAP** como inadequado ou fora dos padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

7.1. Como remuneração única e total pela prestação de serviço para produção do material didático-instrucional (CLÁUSULA PRIMEIRA) e às cessões de direitos (CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA), tudo objeto do presente Contrato, o **CONTEUDISTA** receberá da **UNICAP** o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sobre este valor será descontado o INSS (20%), ISS (5%) e IR.

7.1.1. O pagamento, feitos os descontos legais cabíveis, será realizado a partir do 8º dia útil do mês subsequente ao da real e definitiva entrega do material didático-instrucional, devidamente revisado pela **UNICAP**, mediante depósito a ser feito no Banco [REDACTED], Agência [REDACTED], Conta Corrente nº [REDACTED], em nome do **CONTEUDISTA**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS FINANCEIROS

8.1. O CONTEUDISTA não terá direito a qualquer participação nos resultados financeiros de eventuais cursos ou produtos que venham a ser realizados em razão da utilização, pela UNICAP, dos conteúdos didático-pedagógicos cedidos através deste instrumento.

Parágrafo único: Os CONTRATANTES declaram que, no valor descrito na Cláusula Sétima, já está incluída a remuneração pelo uso da imagem e voz em eventuais aulas gravadas em vídeo.

CLÁUSULA NONA - DA REPRESENTAÇÃO

A UNICAP designa como representante, para fins de execução deste Contrato, o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em, Prof^(a)., que deverá acompanhar a prestação dos serviços em conformidade com os termos e as cláusulas descritas no presente instrumento, bem como os atestará quando executados.

Parágrafo Único: Na falta ou impedimento do representante designado, a UNICAP poderá indicar o substituto, temporariamente ou definitivamente, mediante correspondência específica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- I. por conveniência de qualquer das CONTRATANTES, manifestada por comunicação escrita entregue à outra, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, hipótese em que a CONTRATANTE que requerer a rescisão deverá indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes devidamente comprovados;
- II. se qualquer das CONTRATANTES não sanar, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva notificação, eventual inadimplemento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- III. o presente Contrato será rescindido *pleno jure*, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) decretação de falência, insolvência ou pedido de recuperação judicial de qualquer das CONTRATANTES; e
 - b) inadimplência de qualquer das CONTRATANTES em relação a qualquer obrigação ora assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao **CONTEUDISTA**, subcontratar os serviços objeto do presente Contrato, ou mesmo transferi-los, salvo mediante consentimento expresso da **UNICAP**, hipótese em que o **CONTEUDISTA** continuará como único responsável perante a **UNICAP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As apostilas, materiais, estudos e demais documentos desenvolvidos pelo **CONTEUDISTA**, em razão da prestação dos **SERVIÇOS**, serão de propriedade exclusiva da **UNICAP**, que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes aos da própria **UNICAP**, suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas.

O **CONTEUDISTA** será o único responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados por ele, **CONTEUDISTA**, durante a prestação dos **SERVIÇOS**, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenização, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Este Contrato substitui quaisquer outros contratos ou termos aditivos anteriormente celebrados entre as **CONTRATANTES**, passando a ser o único entendimento entre estas, a partir da data de sua assinatura.

13.2. O presente Contrato obriga não só as **CONTRATANTES**, mas também seus sucessores, a que título for.

13.3. Qualquer tolerância de uma das **CONTRATANTES** com eventual inadimplência da outra não constituirá novação, sendo considerada, desde já, como mera liberalidade.

13.4. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada inválida não afetará as suas demais cláusulas, disposições e condições.

13.5. As **CONTRATANTES** não poderão, em nenhuma hipótese, assumir qualquer espécie de compromisso ou obrigação em nome da outra **CONTRATANTE**, sem prévia e formal anuência dessa.

13.6. Somente proceder-se-á a qualquer alteração nas obrigações, direitos ou condições pactuadas neste instrumento, mediante celebração de Termo Aditivo, a ser assinado pelos representantes legais das **CONTRATANTES** e que passará a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

13.7. Declaram as **CONTRATANTES**, para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições deste Contrato foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico celebrado.

13.8. Os casos omissos e modificações serão resolvidos entre as **CONTRATANTES** por mútuo consenso e formalizados pelo instrumento de que trata o item 13.6.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A cessão de direitos autorais ora celebrada tem vigência por prazo ilimitado, enquanto a prestação de serviço tem o término do seu prazo fixado em **<data>**, podendo o presente Contrato ser alterado ou complementado por meio de Termo Aditivo, livre e expressamente pactuado pelas **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em relação aos dados pessoais coletados pela **PARTES**, compete-lhes:

- a) usá-los apenas e estritamente para os propósitos descritos nos termos de consentimento prévio obtidos dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos e sempre referente aos Serviços descritos neste instrumento;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para efetivamente evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos, incluindo implementar sistemas de segurança apropriados e limitando o conhecimento e manipulação dos dados pessoais apenas a poucas pessoas dentro da organização que necessitem saber para que se atinjam os objetivos;
- c) não terceirizar/subcontratar o processamento dos dados pessoais recebidos, nem transferir o processamento ou tratamento para qualquer outra empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;

- d) não divulgar nem compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo se o consentimento prévio por escrito tenha sido obtido e mediante termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- e) não modificar qualquer finalidade ou propósito para o qual foi autorizada a transmissão, uso e/ou processamento de dados pessoais, assim como não combinar dados de diferentes indivíduos;
- f) eliminar os dados quando da conclusão das finalidades para as quais tais dados foram transmitidos, salvo as hipóteses legais, incluindo, mas não limitado, àquelas do artigo 16 da Lei de Proteção de Dados Pessoais;
- g) permitir a qualquer tempo a retificação de tais dados na forma da lei, com relação aos dados e informações pessoais tratados; e
- h) admitir e se responsabilizar integralmente pelo descumprimento de qualquer condição legal ou contratual com relação a tratamento de.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA

As **PARTES** reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente Contrato e seus termos, conforme disposto no art. 219 do Código Civil, bem como das assinaturas apostas, em formato físico ou eletrônico, devendo, no caso de utilização de assinatura eletrônica, ser formalizada através de qualquer plataforma reconhecida pela ICP-Brasil, a teor do disposto no § 2º, do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, podendo, ainda, ser formalizada através da plataforma D4Sign ou por qualquer outra, desde que reconhecida e validada pelas **PARTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato, as **CONTRATANTES** elegem o foro da Comarca de Recife(PE), em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as **CONTRATANTES**, por si, herdeiros e sucessores, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Recife(PE), **<data>**.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Reitor

<nome completo>

<nome completo do professor autor>